



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.368- = - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 15 de abril de 2024 - 67 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	51
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES.....	65
LEIS	1	PODER LEGISLATIVO	66
PORTARIAS.....	1	LICITAÇÕES.....	66
LICITAÇÕES	20		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.905/2024

“ALTERA A LEI Nº 2.735/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 2.º da Lei nº 2.735/21, de 10/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - Está Lei será automaticamente revogada, sem ônus para o Município, e com reversão ao patrimônio municipal da área referida, independentemente de aviso ou notificação judicial, se no prazo de 04(quatro)anos, a contar da data da publicação desta Lei, não for construída as instalações da sede do Polo Base de Aquidauana/MS - Distrito Sanitário Especial Indígena-Mato Grosso do Sul - DSEI/MS.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária e expressamente o art. 2.º da Lei nº 2.735, de 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 638/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 14/2024/RHC/SMA de 01 de abril de 2024:

FUNDEB 30% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
18085	FATIMA APARECIDA MARTINEZ (30)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/02/2024 - 01/03/2024
14219	JOSIAS COSTA FRANCA (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	03/02/2024 - 03/03/2024
21525	LIDIANE ANUNCIACAO DA SILVA BOTELHO (15)	01/02/2023 - 31/01/2024	01/02/2024 - 15/02/2024

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



21525	LIDIANE ANUNCIACAO DA SILVA BOTELHO (15)	01/02/2023 - 31/01/2024	02/05/2024-16/05/2024
18127	NELI GAMARRA DA SILVA (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	15/02/2024 - 29/02/2024
18127	NELI GAMARRA DA SILVA (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	16/08/2024-30/08/2024
14287	VAGNER MENDES DA SILVA (30)	14/12/2022 - 13/12/2023	01/02/2024 - 01/03/2024
FUNDEB 70% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
2169	CLARICE DA SILVA BARROS DE SOUZA (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/02/2024 - 15/02/2024
2169	CLARICE DA SILVA BARROS DE SOUZA (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	15/10/2024-29/10/2024
13644	LUIZ PIRES JUNIOR (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	05/02/2024 - 19/02/2024
13644	LUIZ PIRES JUNIOR (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	09/09/2024-23/09/2024
431	NILZA LEITE ANTONIO (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/02/2024 - 15/02/2024
431	NILZA LEITE ANTONIO (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/10/2024-15/10/2024
22982	TAMARA MEDEIROS GONCALVES CAYRES(30)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/02/2024 - 01/03/2024
6292	VERA CRISTINA ALMEIDA PUTTINI MENDES (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/02/2024 - 15/02/2024
6292	VERA CRISTINA ALMEIDA PUTTINI MENDES (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	20/09/2024-04/10/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 639/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 14/2024/RHC/SMA de 01 de abril de 2024:

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
21176	HEBER SEBA QUEIROZ (30)	02/01/2023 - 01/01/2024	12/02/2024 - 12/03/2024
6012	LUANA RODA ECHEVERRIA (30)	10/04/2022 - 09/04/2023	15/02/2024 - 15/03/2024
22943	LUCYLEYDE MEDEIROS DO ESPIRITO SANTO SALVADOR (30)	07/06/2022 - 06/06/2023	15/02/2024 - 15/03/2024
21145	RAQUEL LY REGIS BARRETO (30)	09/01/2023 - 08/01/2024	01/02/2024 - 01/03/2024
17556	RODRIGO AQUINO LUBAS DOS SANTOS (30)	09/02/2022 - 08/02/2023	15/02/2024 - 15/03/2024
22764	WAGNER PINTO PEREIRA (30)	21/02/2022 - 20/02/2023	15/02/2024 - 15/03/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 640/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 14/2024/RHC/SMA de 01 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
15624	EVELLYN CRISTINA VIEIRA BARCELOS (20)	10/12/2022 - 09/12/2023	29/02/2024 - 19/03/2024
15624	EVELLYN CRISTINA VIEIRA BARCELOS (10)	10/12/2022 - 09/12/2023	22/10/2024 - 31/10/2024
12368	HOSANA MARQUES SILVA PERES (30)	07/06/2022 - 06/06/2023	01/02/2024 - 01/03/2024
14225	LARISSA CANDIDO DUARTE (15)	08/11/2022 - 07/11/2023	19/02/2024 - 04/03/2024
14225	LARISSA CANDIDO DUARTE (15)	08/11/2022 - 07/11/2023	15/07/2024-29/07/2024
238	LUCIANA ALVES DIAS LOPES (15)	02/12/2022 - 01/12/2023	26/02/2024 - 11/03/2024
238	LUCIANA ALVES DIAS LOPES (15)	02/12/2022 - 01/12/2023	03/06/2024-17/06/2024
12383	LUIZA DUARTE CAVALLIERI (30)	07/06/2022 - 06/06/2023	16/02/2024 - 16/03/2024
2882	DANIEL FIGUEIREDO ANDERSON (30)	16/11/2022 - 15/11/2023	28/02/2024 - 28/03/2024
14274	RICARDO BORCK BORGES (20)	11/12/2022 - 10/12/2023	15/02/2024 - 05/03/2024
14274	RICARDO BORCK BORGES (10)	11/12/2022 - 10/12/2023	19/08/2024-28/08/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
14260	DEIVID DA ROCHA DELGADO (30)	08/11/2022 - 07/11/2023	05/02/2024 - 05/03/2024
13894	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FALCAO IGARASHI (30)	18/07/2022 - 17/07/2023	11/02/2024 - 11/03/2024
15140	ZEIZA PACHECO DA SILVA PINTO (16)	09/07/2020 - 08/07/2021	15/02/2024 - 01/03/2024
15140	ZEIZA PACHECO DA SILVA PINTO (14)	09/07/2020 - 08/07/2021	01/11/2024-14/11/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO.			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
165	ANTONIO CARLOS CAETANO (20)	02/12/2022 - 01/12/2023	11/02/2024 - 01/03/2024
165	ANTONIO CARLOS CAETANO (10)	02/12/2022 - 01/12/2023	16/10/2024-25/10/2024
197	CARLOS AYACH (20)	11/01/2023 - 10/01/2024	11/02/2024 - 01/03/2024
197	CARLOS AYACH (10)	11/01/2023 - 10/01/2024	02/12/2024-11/12/2024
13716	CLERY ANTONIA ARCAS	03/07/2022 - 02/07/2023	01/02/2024 - 20/02/2024





	TOPAL PAES LEME (20)		
13716	CLERY ANTONIA ARCAS TOPAL PAES LEME (20)	03/07/2022 - 02/07/2023	02/05/2024-11/05/2024
15622	DENNER GARCIA OLIVEIRA (30)	10/12/2022 - 09/12/2023	01/02/2024 - 01/03/2024
6293	MARIA IRENE DOS SANTOS (30)	17/11/2021 - 16/11/2022	05/02/2024 - 05/03/2024
2739	MARLUCE LIMA FERREIRA (30)	06/01/2023 - 05/01/2024	20/02/2024 - 20/03/2024
23502	RENATO FAUSTINO DE OLIVEIRA (20)	02/12/2022 - 01/12/2023	01/02/2024 - 20/02/2024
23502	RENATO FAUSTINO DE OLIVEIRA (10)	02/12/2022 - 01/12/2023	15/07/2024-24/07/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 641/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 14/2024/RHC/SMA de 01 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
14244	ODILSON ORTIZ ELIAS JUNIOR (30)	13/11/2020 - 12/11/2021	01/02/2024 - 01/03/2024
17496	RONALDO ANGELO DE ALMEIDA (30)	04/01/2023 - 03/01/2024	11/02/2024 - 11/03/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 642/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 14/2024/RHC/SMA de 01 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
14177	ANA CRISTINA SOUZA BRITO FARIA (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	15/02/2024 - 15/03/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 643/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 14/2024/RHC/SMA de 01 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
5182	DENIA OLIVEIRA LUZ (30)	04/05/2022 - 03/05/2023	01/02/2024 - 01/03/2024
12525	ELIANA MADEIRA SANCHES (10)	18/10/2022 - 17/10/2023	14/02/2024 - 23/02/2024
12525	ELIANA MADEIRA SANCHES (20)	18/10/2022 - 17/10/2023	01/07/2024-20/07/2024
14190	NIELLY SCHNEIDER DE SOUZA (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	26/02/2024 - 26/03/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 644/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 14/2024/RHC/SMA de 01 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
5116	EDUARDO CARPEJANI MENDONCA (30)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/02/2024 - 01/03/2024
2247	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (20)	01/01/2023 - 31/12/2023	04/02/2024 - 23/02/2024
2247	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (10)	01/01/2023 - 31/12/2023	02/09/2024-11/09/2024
6289	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (20)	01/01/2023 - 31/12/2023	04/02/2024 - 23/02/2024
2247	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (10)	01/01/2023 - 31/12/2023	02/09/2024-11/09/2024
319	LUZIA APARECIDA VELASQUEZ (15)	01/02/2023 – 31/01/2024	12/02/2024 – 26/02/2024
319	LUZIA APARECIDA VELASQUEZ (15)	01/02/2023 – 31/01/2024	15/07/2024-29/07/2024
430	NILDA FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA (30)	01/01/2023 – 31/12/2023	01/02/2024 – 01/03/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 645/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 14/2024/RHC/SMA de 01 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
14175	ALINE APARECIDA CARDOSO VALERIO (30)	01/11/2022 - 31/10/2023	12/02/2024 - 12/03/2024
13462	ARIANE DOS SANTOS VELASCO (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/02/2024 - 15/02/2024
13462	ARIANE DOS SANTOS VELASCO (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/09/2024-15/09/2024
21578	CAMILA IZIDORA ESCOBAR DA SILVA BRITO (30)	15/04/2022 - 14/04/2023	22/02/2024 - 22/03/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 646/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 14/2024/RHC/SMA de 01 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
15136	FERNANDO IBANEZ MARTINS (30)	21/06/2022 - 20/06/2023	05/02/2024 - 05/03/2024
17500	WANDERLEY DOS SANTOS MARIANO (30)	04/01/2023 - 03/01/2024	04/02/2024 - 04/03/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 647/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 14/2024/RHC/SMA de 01 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
14201	CRISTOVAO VALDERAMOS VEIGA (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	01/02/2024 - 01/03/2024
2524	ELIDIA RAMOS (30)	16/01/2023 - 15/01/2024	11/02/2024 - 11/03/2024





15138	EVERTON DA SILVA PEREIRA (30)	21/06/2022 - 20/06/2023	11/02/2024 - 11/03/2024
14204	EZEQUIAS LARAS DA SILVA (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	11/02/2024 - 11/03/2024
14207	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	11/02/2024 - 11/03/2024
14200	JAILTON SANTOS DA SILVA (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	11/02/2024 - 11/03/2024
6086	JEFERSON SILVA DA CONCEICAO (30)	28/04/2022 - 27/04/2023	01/02/2024 - 01/03/2024
2531	JOAO SANTOS BRITO (30)	07/05/2022 - 06/05/2023	11/02/2024 - 11/03/2024
2681	JONILSON MOREIRA CESAR (30)	09/12/2022 - 08/12/2023	01/02/2024 - 01/03/2024
6198	LUIZ DE FREITAS LEITE (30)	18/07/2022 - 17/07/2023	11/02/2024 - 11/03/2024
6093	MARCELO BATISTA MODESTO (30)	05/05/2022 - 04/05/2023	02/02/2024 - 02/03/2024
2550	PAULO CEZAR JAQUES RODRIGUES (30)	12/05/2022 - 11/05/2023	15/02/2024 - 15/03/2024
14230	RENATO CARAPIA DE OLIVEIRA (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	01/02/2024 - 01/03/2024
14232	SUANAM FONTES DITTMAR (30)	13/11/2020 - 12/11/2021	01/02/2024 - 01/03/2024
14229	THALES MOACIR MACENA DE SOUZA (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	11/02/2024 - 11/03/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 648/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 17/2024/RHC/SMA de 02 de abril de 2024:

FUNDEB 30% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
13464	BLENDIA CAROLINA DA SILVA MEDINA (30)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/03/2024 - 30/03/2024
2744	CESAR DA SILVA ALVES (30)	12/12/2022 - 11/12/2023	01/03/2024 - 30/03/2024
14282	EDER GOMES DE BRITO (30)	15/12/2022 - 14/12/2023	01/03/2024 - 30/03/2024
2245	ELISEU MARCOS FERREIRA LEITE (30)	24/02/2023 - 23/02/2024	01/03/2024 - 30/03/2024
15554	ERICA GERONIMO DIAS (30)	03/10/2022 - 02/10/2023	01/03/2024 - 30/03/2024
17855	KELLY DE OLIVEIRA (15)	18/02/2023 - 17/02/2024	15/03/2024 - 29/03/2024
17855	KELLY DE OLIVEIRA (15)	18/02/2023 - 17/02/2024	15/11/2024-29/11/2024
17853	NEIVA DOS SANTOS LIMA (15)	01/03/2023 - 29/02/2024	11/03/2024 - 25/03/2024
17853	NEIVA DOS SANTOS LIMA (15)	01/03/2023 - 29/02/2024	12/08/2024-26/08/2024





5163	VANESSA SANTANA MACENA (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	15/03/2024 - 29/03/2024
5163	VANESSA SANTANA MACENA (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	19/08/2024-02/09/2024
FUNDEB 70% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
23638	ADRIANA PAIVA FAUSTINO ALVES (15)	01/02/2023 - 31/01/2024	01/03/2024 - 15/03/2024
23638	ADRIANA PAIVA FAUSTINO ALVES (15)	01/02/2023 - 31/01/2024	09/09/2024-23/09/2024
24038	ALINE MELLO AREVALO (15)	14/02/2023 - 13/02/2024	01/03/2024 - 15/03/2024
24038	ALINE MELLO AREVALO (15)	14/02/2023 - 13/02/2024	16/09/2024-30/09/2024
5030	ANA FABIA DAMASCENO SILVA BRUNET (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	04/03/2024 - 18/03/2024
5030	ANA FABIA DAMASCENO SILVA BRUNET (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	17/09/2024-01/10/2024
361	DÉLIO DELFINO (30)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/03/2024 - 30/03/2024
362	DÉLIO DELFINO (30)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/03/2024 - 30/03/2024
16964	ELZA ERONILDE ROSA CALVES FERREIRA (15)	03/02/2023 - 02/02/2024	15/03/2024 - 29/03/2024
16964	ELZA ERONILDE ROSA CALVES FERREIRA (15)	03/02/2023 - 02/02/2024	14/10/2024-28/10/2024
365	ENILDA DIAS (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	15/03/2024 - 29/03/2024
365	ENILDA DIAS (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	16/09/2024-30/09/2024
13643	FABIANA APARECIDA VAZ BENEVIDES (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	18/03/2024 - 01/04/2024
13643	FABIANA APARECIDA VAZ BENEVIDES (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	16/11/2024-30/11/2024
7686	SIMONE AGUILAR DOS SANTOS LEITE (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	16/03/2024 - 30/03/2024
7686	SIMONE AGUILAR DOS SANTOS LEITE (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	17/07/2024-31/07/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 649/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 17/2024/RHC/SMA de 02 de abril de 2024:

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
1	ALEX ERCILIO CABREIRA DE MELLO (30)	05/02/2022 - 04/02/2023	11/03/2024 - 09/04/2024
9	ELIZABETH ORTIZ (20)	01/01/2023 - 31/12/2023	13/03/2024 - 01/04/2024
9	ELIZABETH ORTIZ (10)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/10/2024-10/10/2024





23509	KEVERSON SANTANA CARDOSO (30)	02/01/2023 - 01/01/2024	01/03/2024 - 30/03/2024
23523	ROSILENY RIBEIRO LEITE (15)	03/01/2023 - 02/01/2024	11/03/2024 - 25/03/2024
23523	ROSILENY RIBEIRO LEITE (15)	03/01/2023 - 02/01/2024	11/03/2024 - 25/03/2024
16189	TALLES MAKSOUD MACHADO (20)	01/03/2023 - 29/02/2024	14/03/2024 - 02/04/2024
16189	TALLES MAKSOUD MACHADO (10)	01/03/2023 - 29/02/2024	07/10/2024-16/10/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 650/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 17/2024/RHC/SMA de 02 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
2846	ALEX SANDRO FARIAS DA SILVA (20)	10/05/2022 - 09/05/2023	22/03/2024 - 10/04/2024
2846	ALEX SANDRO FARIAS DA SILVA (10)	10/05/2022 - 09/05/2023	22/10/2024-31/10/2024
3966	JAQUELINE ÁVILA MACEDO (30)	06/02/2023 - 05/02/2024	01/03/2024 - 30/03/2024
12527	LAURA DIAS PEDROSO (15)	18/10/2022 - 17/10/2023	04/03/2024 - 18/03/2024
12527	LAURA DIAS PEDROSO (15)	18/10/2022 - 17/10/2023	14/10/2024-28/10/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
13752	ALDA BATISTA RONDOURA DOS SANTOS (30)	03/07/2022 - 02/07/2023	11/03/2024 - 09/04/2024
13745	EDIR DA SILVA CELESTINO (30)	03/07/2022 - 02/07/2023	11/03/2024 - 09/04/2024
13759	PAULO SEBASTIAO PEREIRA DE BRITO(30)	03/07/2022 - 02/07/2023	01/03/2024 - 30/03/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
2956	ZILMA DIAS ROMAO (15)	07/02/2023 - 06/02/2024	04/03/2024 - 18/03/2024
2956	ZILMA DIAS ROMAO (15)	07/02/2023 - 06/02/2024	02/09/2024-16/09/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO.			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
6257	GILMAR VICENTE DA SILVA (30)	19/09/2022 - 18/09/2023	01/03/2024 - 30/03/2024
23634	NEUSELI ARCE DE CARVALHO	02/02/2023 - 01/02/2024	05/03/2024 - 03/04/2024





	DE MELLO (30)		
252	NILDA ÁVILA MACEDO (30)	01/02/2023 - 31/01/2024	01/03/2024 - 30/03/2024
23571	PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI (20)	26/01/2023 - 25/01/2024	14/03/2024 - 02/04/2024
23571	PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI (10)	26/01/2023 - 25/01/2024	01/07/2024-10/07/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 651/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 17/2024/RHC/SMA de 02 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
21511	ALTINO ORTIZ JUNIOR (30)	08/02/2023 - 07/02/2024	01/03/2024 - 30/03/2024
15790	ED WILSON APARECIDO DA SILVA (30)	06/02/2022 - 05/02/2023	20/03/2024 - 18/04/2024
15555	HELIO VITORINO CARDOSO (30)	03/10/2021 - 02/10/2022	04/03/2024 - 02/04/2024
23540	LIDIANE DA SILVA (30)	12/01/2023 - 11/01/2024	11/03/2024 - 09/04/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 652/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 17/2024/RHC/SMA de 02 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
27	ALTAIR GREFFE RODRIGUES (20)	01/03/2023 - 29/02/2024	04/03/2024 - 23/03/2024
27	ALTAIR GREFFE RODRIGUES (10)	01/03/2023 - 29/02/2024	06/05/2024-15/05/2024
22014	SANDOVAL BARBOSA DA SILVA (22)	07/10/2021 - 06/10/2022	11/03/2024 - 01/04/2024
22014	SANDOVAL BARBOSA DA SILVA (08)	07/10/2021 - 06/10/2022	17/06/2024-24/06/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 653/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 17/2024/RHC/SMA de 02 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
24077	EDUARDO RODRIGUES ARIMURA (15)	02/03/2023 - 01/03/2024	04/03/2024 - 18/03/2024
24077	EDUARDO RODRIGUES ARIMURA (15)	02/03/2023 - 01/03/2024	15/10/2024-29/10/2024
18088	FERNANDO FERREIRA HENRIQUE (15)	10/03/2022 - 09/03/2023	11/03/2024 - 25/03/2024
18088	FERNANDO FERREIRA HENRIQUE (15)	10/03/2022 - 09/03/2023	08/07/2024-22/07/2024
6207	GERSON GONÇALVES DE SOUZA (30)	11/07/2021 - 10/07/2022	01/03/2024 - 30/03/2024
12545	PETERSON ANTERO ROXO (30)	08/11/2021 - 23/03/2023	04/03/2024 - 02/04/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 654/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 17/2024/RHC/SMA de 02 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
21484	RAMÃO LIMONGES (30)	01/02/2023 - 31/01/2024	14/03/2024 - 12/04/2024
2175	SEBASTIÃO FONSECA (30)	01/03/2023 - 29/02/2024	15/03/2024 - 13/04/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 655/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 17/2024/RHC/SMA de 02 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo





14205	EUCLIDES DE OLIVEIRA DIAS (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	01/03/2024 - 30/03/2024
16963	FERNANDO ARECO (15)	05/02/2023 - 04/02/2024	18/03/2024 - 01/04/2024
16963	FERNANDO ARECO (15)	05/02/2023 - 04/02/2024	17/07/2024-31/07/2024
14510	FLORIANO OCAMPOS DA SILVA (15)	01/02/2023 - 31/01/2024	01/03/2024 - 15/03/2024
14510	FLORIANO OCAMPOS DA SILVA (15)	01/02/2023 - 31/01/2024	02/05/2024-16/05/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 656/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 17/2024/RHC/SMA de 02 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
30	ANTONIO DORNELES GAMA (30)	01/02/2023 - 31/01/2024	11/03/2024 - 09/04/2024
2093	CARMEN LIGIA ANASTACIO DE OLIVEIRA (30)	07/02/2023 - 06/02/2024	11/03/2024 - 09/04/2024
2789	ELISANGELA LIMA DE MOURA INSFRAN(30)	26/02/2023 - 25/02/2024	11/03/2024 - 09/04/2024
18079	EMERSON CANDIDO DA SILVA (30)	01/03/2023 - 29/02/2024	01/03/2024 - 30/03/2024
21148	GREZIELE GREGO MARQUES (20)	02/01/2023 - 01/01/2024	06/03/2024 - 25/03/2024
21148	GREZIELE GREGO MARQUES (10)	02/01/2023 - 01/01/2024	09/07/2024-18/07/2024
22375	RONIVALDO FERNANDES DE ARRUDA (20)	02/03/2023 - 01/03/2024	14/03/2024 - 02/04/2024
22375	RONIVALDO FERNANDES DE ARRUDA (10)	02/03/2023 - 01/03/2024	05/08/2024-14/08/2024
21223	WILSON DALBEM (30)	02/01/2023 - 01/01/2024	12/03/2024 - 10/04/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 657/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 17/2024/RHC/SMA de 02 de abril de 2024:





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
23475	DANIELY PEREIRA PEDROSO (30)	03/11/2022 - 02/11/2023	04/03/2024 - 02/04/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 658/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 17/2024/RHC/SMA de 02 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
17	NEURO BULHOES DE ALMEIDA (30)	02/03/2023 - 01/03/2024	04/03/2024 - 02/04/2024
21159	PAULO ROBERTO DA COSTA (30)	02/01/2023 - 01/01/2024	04/03/2024 - 02/04/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 659/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 17/2024/RHC/SMA de 02 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
2518	ADEMIR PEREIRA (30)	07/05/2021 - 06/05/2022	01/03/2024 - 30/03/2024
2719	ANTONIO SANTOS DE BRITO (30)	23/10/2021 - 22/10/2022	11/03/2024 - 09/04/2024
2523	EDISON DE MELO PERALTA (30)	07/05/2021 - 06/05/2022	01/03/2024 - 30/03/2024
2526	ESDRAS DE OLIVEIRA PAES (30)	07/05/2022 - 06/05/2023	11/03/2024 - 09/04/2024
14202	FÁBIO DA SILVA FERREIRA (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	11/03/2024 - 09/04/2024
6064	JONI CANDIDO AGUILAR (30)	24/04/2022 - 23/04/2023	11/03/2024 - 09/04/2024
14300	LUIZ EDUARDO LEITE MAIDANA (30)	18/12/2022 - 17/12/2023	01/03/2024 - 30/03/2024
131	LUIZ FERNANDES DA COSTA (30)	02/12/2022 - 01/12/2023	11/03/2024 - 09/04/2024
14242	RAFAEL RUBENS XAVIER (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	01/03/2024 - 30/03/2024





6184	RODRIGO MARTINEZ MARCAL (30)	20/06/2022 - 19/06/2023	11/03/2024 - 09/04/2024
6103	WAGNER DOS SANTOS DE FARIAS (30)	30/04/2022 - 29/04/2023	11/03/2024 - 09/04/2024
14241	YURI DOS SANTOS RODRIGUES (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	01/03/2024 - 30/03/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 660/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 18/2024/RHC/SMA de 03 de abril de 2024:

FUNDEB 30% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
16962	IDALINA MARIA DA SILVA (15)	04/02/2023 - 03/02/2024	15/04/2024 - 29/04/2024
16962	IDALINA MARIA DA SILVA (15)	04/02/2023 - 03/02/2024	16/09/2024-30/09/2024
21171	JONIEL MANOEL FRANCISCO (15)	02/01/2023 - 01/01/2024	06/04/2024 - 20/04/2024
21171	JONIEL MANOEL FRANCISCO (15)	02/01/2023 - 01/01/2024	17/08/2024-31/08/2024
2348	KENNENDY ANTONIO SANTOS COSTA (30)	18/03/2023 - 17/03/2024	01/04/2024 - 30/04/2024
21168	LUCIANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA (15)	02/01/2023 - 01/01/2024	01/04/2024 - 15/04/2024
21168	LUCIANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA (15)	02/01/2023 - 01/01/2024	15/07/2024-29/07/2024
17856	MARCIO LIPU (15)	01/03/2023 - 29/02/2024	16/04/2024 - 30/04/2024
17856	MARCIO LIPU (15)	01/03/2023 - 29/02/2024	16/10/2024-30/10/2024
2217	RUTH COELHO DA SILVA PAIVA (15)	13/03/2023 - 12/03/2024	15/04/2024 - 29/04/2024
2217	RUTH COELHO DA SILVA PAIVA (15)	13/03/2023 - 12/03/2024	14/10/2024-28/10/2024
FUNDEB 70% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
2772	EDILENE ROCHA DA SILVA SANTOS (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/04/2024 - 15/04/2024
2772	EDILENE ROCHA DA SILVA SANTOS (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	19/08/2024-02/09/2024
5189	ELISANGELA ALBUQUERQUE DE LIMA (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/04/2024 - 15/04/2024
5189	ELISANGELA ALBUQUERQUE DE LIMA (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	09/09/2024-23/09/2024
13629	JESSICA DOS SANTOS	01/01/2023 - 31/12/2023	01/04/2024 - 30/04/2024





	ZANESCO (30)		
2150	LIDIANE APARECIDA SILVA CARDOSO OLIVEIRA (30)	01/01/2022 - 31/12/2022	04/04/2024 - 03/05/2024
14798	SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA (15)	07/02/2023 - 06/02/2024	01/04/2024 - 15/04/2024
14798	SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA (15)	07/02/2023 - 06/02/2024	15/09/2024-29/09/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 661/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 18/2024/RHC/SMA de 03 de abril de 2024:

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
2433	ELIZETE BEATRIZ KOCHHANN (10)	02/01/2023 - 01/01/2024	19/03/2024 – 29/03/2024
2433	ELIZETE BEATRIZ KOCHHANN (10)	02/01/2023 - 01/01/2024	22/04/2024 – 01/05/2024
2433	ELIZETE BEATRIZ KOCHHANN (10)	02/01/2023 - 01/01/2024	01/07/2024-10/07/2024
17552	OSVALDO BENEVIDES JUNIOR (30)	09/02/2022 - 08/02/2023	01/04/2024 - 30/04/2024
14261	TAINARA FERNANDA RIBEIRO BONFIM(30)	08/11/2022 - 07/11/2023	01/04/2024 - 30/04/2024
23522	WELLINGTON MORESCO (30)	03/01/2023 - 02/01/2024	01/04/2024 - 30/04/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 662/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 18/2024/RHC/SMA de 03 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
12350	ADRIANA ESTRAL ANTONIO XAVIER (15)	07/06/2022 - 06/06/2023	01/04/2024 - 15/04/2024
12350	ADRIANA ESTRAL ANTONIO XAVIER (15)	07/06/2022 - 06/06/2023	02/09/2024-16/09/2024
18056	CAMILA YUKIE MOROTO (15)	06/03/2023 - 05/03/2024	16/04/2024 - 30/04/2024





18056	CAMILA YUKIE MOROTO (15)	06/03/2023 - 05/03/2024	14/10/2024-28/10/2024
5049	JOICE MARA MEDEIROS DA SILVA (15)	01/04/2023 - 31/03/2024	01/04/2024 - 15/04/2024
5049	JOICE MARA MEDEIROS DA SILVA (15)	01/04/2023 - 31/03/2024	14/10/2024-28/10/2024
5056	KELI CRISTIANE DE OLIVEIRA ESCOBAR (30)	01/04/2023 - 31/03/2024	01/04/2024 - 30/04/2024
5065	ORLANDO VICENTE RODRIGUES (30)	06/01/2023 - 05/01/2024	01/04/2024 - 30/04/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
15621	ANTONIO DAMASCENO SILVA (15)	10/12/2022 - 09/12/2023	11/04/2024 - 25/04/2024
15621	ANTONIO DAMASCENO SILVA (15)	10/12/2022 - 09/12/2023	01/08/2024-15/08/2024
3972	DEONILSON RODRIGUES TAVARES (30)	01/02/2023 - 31/01/2024	11/04/2024 - 10/05/2024
15806	MAINARA FERNANDES DA SILVA CRISTALDO (30)	14/02/2023 - 13/02/2024	14/04/2024 - 13/05/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
2224	ANA MARIA RIBEIRO DE MELO (30)	13/03/2023 - 12/03/2024	01/04/2024 - 30/04/2024
2345	LUCIENE SANTANA DE OLIVEIRA (30)	19/03/2023 - 18/03/2024	01/04/2024 - 30/04/2024
14110	PAOLA MARQUES BARBERO LEMOS (15)	22/08/2022 - 21/08/2023	17/04/2024 - 01/05/2024
14110	PAOLA MARQUES BARBERO LEMOS (15)	22/08/2022 - 21/08/2023	15/07/2024-29/07/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO.			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
5034	CLEONICE FRANÇA GONDIM (30)	01/04/2023 - 31/03/2024	08/04/2024 - 07/05/2024
18084	FABIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI (30)	06/03/2023 - 05/03/2024	11/04/2024 - 30/04/2024
12546	FERNANDA SARAIVA LUCENA (20)	08/11/2022 - 07/11/2023	01/04/2024 - 20/04/2024
12546	FERNANDA SARAIVA LUCENA (10)	08/11/2022 - 07/11/2023	14/10/2024-23/10/2024
240	LUIZ CARLOS CAMPOS TORRES (30)	09/12/2022 - 08/12/2023	01/04/2024 - 30/04/2024
490	SOLANGE RIBEIRO LOPES (20)	01/03/2023 - 29/02/2024	11/04/2024 - 30/04/2024
490	SOLANGE RIBEIRO LOPES (10)	01/03/2023 - 29/02/2024	02/09/2024-11/09/2024
282	VERLAINE APARECIDA ARESTIDES ALVES DE OLIVEIRA (15)	15/02/2023 - 14/02/2024	15/04/2024 - 29/04/2024
282	VERLAINE APARECIDA ARESTIDES ALVES DE OLIVEIRA (15)	15/02/2023 - 14/02/2024	14/10/2024-28/10/2024





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 663/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 18/2024/RHC/SMA de 03 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
263	ROSANGELA GONCALVES CALVI (30)	01/02/2023 - 31/01/2024	01/04/2024 - 30/04/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 664/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 18/2024/RHC/SMA de 03 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
6235	KELY ARAUJO DE AVILA MOTTA (30)	04/08/2021 - 03/08/2022	01/04/2024 - 30/04/2024
2322	OSMAR ALVES DA SILVA (30)	24/02/2023 - 23/02/2024	01/04/2024 - 30/04/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 665/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 18/2024/RHC/SMA de 03 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
18033	ADRIANA PEREIRA ARCE (10)	01/03/2022 - 28/02/2023	01/04/2024 - 10/04/2024
18033	ADRIANA PEREIRA ARCE (20)	01/03/2022 - 28/02/2023	01/07/2024-20/07/2024
14178	ANDERSON GUILHERME CORREA (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	01/04/2024 - 30/04/2024





21300	JOSE LIPU (15)	01/02/2023 - 31/01/2024	01/04/2024 - 15/04/2024
21300	JOSE LIPU (15)	01/02/2023 - 31/01/2024	15/07/2024-29/07/2024
18132	PAULO VALOIS FALCAO (30)	19/03/2023 - 18/03/2024	01/04/2024 - 30/04/2024
17502	ROSEMERY BRUNO BOSSAY CANDIA(30)	19/01/2022 - 18/01/2023	15/04/2024 - 14/05/2024
12524	SANDRA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS AMORIM (30)	18/10/2022 - 17/10/2023	11/04/2024 - 10/05/2024
18141	SILMARA QUEIROZ CANEPA BRASILIENSE (10)	10/03/2023 - 09/03/2024	01/04/2024 - 10/04/2024
18141	SILMARA QUEIROZ CANEPA BRASILIENSE (10)	10/03/2023 - 09/03/2024	20/12/2024-08/01/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 666/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 18/2024/RHC/SMA de 03 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
5120	EVELINE FERREIRA DE FREITAS (15)	01/04/2023 - 31/03/2024	01/04/2024 - 15/04/2024
5120	EVELINE FERREIRA DE FREITAS (15)	01/04/2023 - 31/03/2024	16/09/2024-30/09/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 667/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 18/2024/RHC/SMA de 03 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
46	JANE APARECIDA PEDROSO (30)	01/01/2023 - 31/12/2023	01/04/2024 - 30/04/2024
14290	NAEDI OZORIO VIEIRA (30)	15/12/2022 - 14/12/2023	01/04/2024 - 30/04/2024
5072	SANDRA GUIMARÃES GARCIA (30)	01/04/2023 - 31/03/2024	01/04/2024 - 30/04/2024
64	SIDNEY COUTO CINTRA (30)	01/04/2023 - 31/03/2024	01/04/2024 - 30/04/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 668/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 18/2024/RHC/SMA de 03 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
17589	LINDALVA DO NASCIMENTO SILVA (30)	04/02/2023 - 03/02/2024	01/04/2024 - 30/04/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 669/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 18/2024/RHC/SMA de 03 de abril de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula:	Funcionário:	Período aquisitivo	Período de gozo
2258	ALZENE MALTEZ DE CARVALHO (30)	02/03/2023 - 01/03/2024	01/04/2024 - 30/04/2024
18043	ANDRE COELHO ROSA (30)	01/01/2023 - 31/12/2023	11/04/2024 - 10/05/2024
2522	EDEMIR MARIM (30)	07/05/2022 - 06/05/2023	11/04/2024 - 10/05/2024
2525	ERVIDIO RAMOS (30)	07/05/2022 - 06/05/2023	11/04/2024 - 10/05/2024
2527	FABIANO ANICETO FERREIRA (30)	07/05/2019 - 06/05/2020	01/04/2024 - 30/04/2024
14208	ISRAEL GONCALVES PEREIRA (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	01/04/2024 - 30/04/2024
161	VIDAL ANTONIO SADHAS (30)	01/04/2023 - 31/03/2024	22/04/2024 - 21/05/2024
2421	WILSON CONSTANTINO DE FREITAS (30)	01/04/2023 - 31/03/2024	01/04/2024 - 30/04/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 684/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ALEXANDRE HORTENCIO FEIJO**, matrícula 6202, Gari, Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, referente ao quinquênio aquisitivo de 14/07/2018 a 13/07/2023, no período de 01/04/2024 a 29/06/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2438, de 25/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 11 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 685/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ROSIMEIRE DOS REIS ROCHA CONSTANTE**, matrícula 6036, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/04/2008 a 09/04/2013, no período de 15/04/2024 a 13/07/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2289, de 19/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 14/02/2024

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG n.º 743.389 SSP/MS, CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.777.674/0008-73, estabelecida na Avenida Mario Correa, nº 260, Bairro Porto, na cidade de Cuiaba/MT, CEP: 78.025-140, telefone: (65) 99630-3179, e-mail: paulo.maia@maxvinil.com.br, neste ato representado por **Joaquim Curvo Neto**, com o CPF nº 000.789.491-06; **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.765.877/0001-47, Travessa Vianópolis N.º20, Vila Rosa Pires, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79004-521, telefone: (67) 9-9983-9991, E-MAIL: rnoqueiralicitacao@gmail.com, neste ato representado por **Renato Aparecido Da Silva**, com o CPF nº : 638.634.301-82; **R5 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.951.885/0001-45, estabelecida na Avenida Jose Alves Toledo, nº 900, Bairro Centro, na cidade de Uruana/GO, CEP: 76.335-000, telefone: 62 9 9466-6363, e-mail: r5distribuicaoogoias@gmail.com, licitacao5distribuicao@gmail.com, neste ato representado por **Victor Hugo Borges**, com o CPF N.º 51.951.885/0001-45; **COMERCIAL SÃO JOSE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 40.854.427/0001-71, estabelecida Rua Copaíba, nº 591, Bairro Moreninha 3, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.065-410, e-mail: comercialsaojoselicitacao@gmail.com, telefone: (67) 99334-6405, neste ato representada por **Vilker Felix de Souza Rocha** com CPF: 051.683.741-90; **IVAN MAURÍCIO NEMOTO DA SILVA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 12.264.207/0001-52, estabelecida na Rua Treze De Maio, nº 1657, Vila Glória, na cidade de Campo Grande /MS, CEP: 79.004-422, telefone: (67) 3342-2000 / 99268-3903, e-mail: riomarlicita@gmail.com, neste ato representada por **Ivan Mauricio Nemoto da Silva**, com o CPF nº 661.402851-00; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **292/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **41/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais Aquisição futura de materiais de pintura, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.





2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, A entrega deverá ser feita em dia útil, da 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:30, na Rua Estevão Alves Corrêa, Bairro Alto, 1763, em Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que

originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO





5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).





8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor

da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 456.692,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Educação, Assistência Social e Administração.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,

renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2024

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA
DETENTORA DA ATA

CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
DETENTORA DA ATA

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME
DETENTORA DA ATA

R5 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

IVAN MAURÍCIO NEMOTO DA SILVA LTDA
DETENTORA DA ATA

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata Registro de Preços
Testemunhas:

Denilson Carlos da Silva
CPF: 695.693.551-15

Glaucia da Cruz Adegas
CPF: 608.624.831-15

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 14/2024

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Denilson Carlos da Silva CPF nº 695.693.551-15 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 15 de abril de 2024

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços
Ciente:

Denilson Carlos da Silva (SEMAD)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Glaucia da Cruz Adegas (SEMED)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Rubens Jesus De Arruda (SAS)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Poline Hortence Figueiredo das Neves (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 41/2023	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Processo Adm.: 292/2023 Data do Processo: 12/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 292/2023
b) Nr. Licitação: 41/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 08/04/2024
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PINTURA.*

Participante: CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA RAZ C/ 5 L - ÁGUA RAZ C/ 5 L	255,000	GL	61,07	15.572,85
3	FITA CREPE 24 X 50 - FITA CREPE 24 X 50	405,000	ROLO	5,47	2.215,35
4	FITA CREPE 50 X 50 - FITA CREPE 50 X 50	555,000	ROLO	11,28	6.260,40
5	MASSA CORRIDA ACRILICA -25KG - MASSA CORRIDA ACRILICA -250,000 LATA 25Kg	250,000	LATA	80,88	20.220,00
10	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS - RENDIMENTO MINIMO 100M ² - 50,000 LATA SELADOR ACRÍLICO 18 LTS - RENDIMENTO MINIMO 100M ²	50,000	LATA	63,26	3.163,00
11	THINNER 5 L. - THINNER 5 L.	235,000	GL	58,15	13.665,25
15	TINTA PARA PISO 18LTS - COR CINZA MÉDIO - TINTA PARA PISO 18LTS - COR CINZA MÉDIO: CINZA ESCURO E CONCRETO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M ²	505,000	LATA	171,71	86.713,55
17	VERNIZ SINTÉTICO 3,6 LITROS CORES DIVERSAS - VERNIZ SINTÉTICO 3,6 LITROS CORES DIVERSAS	90,000	GL	103,27	9.294,30
18	LIXA A257 GR 080 - LIXA A257 GR 080	200,000	UN	1,02	204,00
Total do Participante:					157.308,70

Participante: COMERCIAL SÃO JOSE LTDA

9	ROLO 2 LISTRAS ANTIGOTA 23CM COM GARFO - ROLO 2 LISTRAS ANTIGOTA 23CM COM GARFO	500,000	UN	25,05	12.525,00
19	LIXA A257 GR 100 - LIXA A257 GR 100	300,000	UN	0,86	258,00
20	LIXA DÁGUA -N° 80 - LIXA DÁGUA - N° 80	100,000	UN	2,01	201,00
Total do Participante:					12.984,00

Participante: IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA

6	MASSA CORRIDA Pva - 25Kg. - MASSA CORRIDA Pva - 25Kg.	130,000	CAIX	32,73	4.254,90
7	PINCEL 1/2 - PINCEL 1/2	385,000	UN	1,49	573,65





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	PINCEL 2 - PINCEL 2	386,000	UN	4,50	1.737,00
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS A BASE DE SOLVENTE - CORES VARIADAS, COBERTURA DE NO MINIMO 60M2	895,000	GL	62,61	56.035,95
16	tinta esmalte sintetico automotivo - tinta esmalte sintetico automotivo - cor del rey - 3,6 litros	205,000	GL	62,61	12.835,05
21	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS - - TINTA ACRÍLICA 18 LITROS - COR AMARELO CANARIO A BASE DE ÁGUA, DE ALTO RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE COM COBERTURA TOTAL EM PAREDE SOBRE COR ESCURA COM NO MÁXIMO DUAS DEMÃO, SEGUINDO A DILUIÇÃO DE FÁBRICA - COM RENDIMENTO NO MINIMO 200 M2, POR DEMÃO - MARCA DE REFERENCIA: CORAL, SUVINIL	15,000	GL	158,99	2.384,85
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTOMOTIVO - TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTOMOTIVO - COR CREME - 3,6 LITROS	30,000	GL	62,61	1.878,30

Total do Participante: 79.699,70

Participante: R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

14	TINTA ACRÍLICA 18LTS - AZUL PROFUNDO - TINTA ACRÍLICA 18LTS - AZUL PROFUNDO A BASE DE ÁGUA, COM COBERTURA TOTAL EM PAREDE SOBRE COR ESCURA COM NO MÁXIMO DUAS DEMÃO, SEGUINDO A DILUIÇÃO DE FÁBRICA - COM RENDIMENTO NO MÍNIMO 200M², POR DEMÃO - MARCAS: CORAL, SIVINIL OU SIMILAR.	105,000	LATA	200,00	21.000,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	------	--------	-----------

Total do Participante: 21.000,00

Participante: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA

2	CAL PARA PINTURA 8 KG - CAL PARA PINTURA 8 KG	790,000	SACO	15,00	11.850,00
12	TINTA LATÉX ACRÍLICA 18 LITROS - CORES PRIMÁRIAS - TINTA LATÉX ACRÍLICA 18 LITROS - CORES PRIMÁRIAS (BRANCO, BRANCO GELO, ENTRE OUTRAS CORES), A BASE DE ÁGUA, DE ALTO RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE, COM COBERTURA TOTAL EM PAREDE SOBRE COR CLARA COM NO MÁXIMO DUAS DEMÃO DE TINTA SEGUINDO A DILUIÇÃO DE FÁBRICA - COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 200 M2, POR DEMÃO - MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL	915,000	LATA	190,00	173.850,00

Total do Participante: 185.700,00

Total Geral: 456.692,40

Aquidauana, 08 de Abril de 2024

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 292/2023
Licitação: 41/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PINTURA.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - ÁGUA RAZ C/ 5 L								
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA GALÃO	255,000	GL		61,0700	15.572,85	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	ITAQUA AGUA RAZ C/ 5	255,000	GL		89,6900	22.870,95	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	ITAQUA	255,000	GL		89,0000	22.695,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Eucatex 5 LT	255,000	GL		64,3100	16.399,05	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	Itaquá 5lts	255,000	GL		89,6900	22.870,95	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	RIOMAR RIOMAR	255,000	GL		89,6900	22.870,95	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	MAZA MAZA	255,000	GL		0,0000	0,00	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	RIOMAR RIOMAR	255,000	GL		89,6900	22.870,95	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	LUZTOL GL	255,000	GL		89,6900	22.870,95	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA		255,000	GL		0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		255,000	GL		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 2 - CAL PARA PINTURA 8 KG								
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	ITAU ITAU	790,000	SACO		15,0000	11.850,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	Itau CAL PARA PINTUR	790,000	SACO		19,7200	15.578,80	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Boa Vista 8 KG	790,000	SACO		18,6500	14.733,50	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	Itau 8kg	790,000	SACO		19,7200	15.578,80	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	BOA VISTA BOA VISTA	790,000	SACO		19,7200	15.578,80	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	super cal und	790,000	SACO		19,7200	15.578,80	Perdeu	2
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA SACO	790,000	SACO		16,1900	12.790,10	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA		790,000	SACO		0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		790,000	SACO		0,0000	0,00	Não cotou	0
LM SUPRIMENTOS LTDA		790,000	SACO		0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		790,000	SACO		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 3 - FITA CREPE 24 X 50								
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA ROLO	405,000	ROLO		5,4700	2.215,35	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	nove54 FITA CREPE	405,000	ROLO		8,4500	3.422,25	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	3 M	405,000	ROLO		8,4000	3.402,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Norton 24x50	405,000	ROLO		5,8300	2.361,15	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	adere adesiva	405,000	ROLO		8,4600	3.426,30	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	NORTON NORTON	405,000	ROLO		0,0000	0,00	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA	Adelbras	405,000	ROLO		8,4500	3.422,25	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	ADERE ADERE	405,000	ROLO		8,4600	3.426,30	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ADERE UND	405,000	ROLO		8,4600	3.426,30	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA		405,000	ROLO		0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		405,000	ROLO		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 4 - FITA CREPE 50 X 50								
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA ROLO	555,000	ROLO		11,2800	6.260,40	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	nove54 FITA CREPE	555,000	ROLO		16,6000	9.213,00	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	3 M	555,000	ROLO		16,0000	8.880,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Norton 48x50	555,000	ROLO		12,1800	6.759,90	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	adere adesiva	555,000	ROLO		16,6100	9.218,55	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA	Adere	555,000	ROLO		16,6000	9.213,00	Perdeu	2





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	ADERE ADERE	555,000	ROLO	16,6100	9.218,55	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ADERE UND	555,000	ROLO	16,6100	9.218,55	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA		555,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		555,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		555,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 5 - MASSA CORRIDA ACRILICA - 25KG							
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA LATA	250,000	LATA	80,8800	20.220,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	nova MASSA CORRIDA A	250,000	LATA	171,8000	42.950,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Maxvinil 25 KG	250,000	LATA	143,4600	35.865,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	riomar 25kg	250,000	LATA	171,8500	42.962,50	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	ARARA AZUL ARARA AZU	250,000	LATA	100,0000	25.000,00	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	VELUTEX VELUTEX	250,000	LATA	0,0000	0,00	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	RIOCRIL RIOCRIL	250,000	LATA	171,8500	42.962,50	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	RIOMAR RIOMAR	250,000	LATA	171,8500	42.962,50	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MAXVINIL UND	250,000	LATA	171,8500	42.962,50	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA		250,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0
LM SUPRIMENTOS LTDA		250,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 6 - MASSA CORRIDA Pva - 25Kg.							
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	RIOMAR RIOMAR	130,000	CAIX	32,7300	4.254,90	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	nova MASSA CORRIDA P	130,000	CAIX	105,5000	13.715,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Maxvinil 25 KG	130,000	CAIX	45,6600	5.935,80	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	riomar 25kg	130,000	CAIX	105,5300	13.718,90	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	ARARA AZUL ARARA AZU	130,000	CAIX	46,1000	5.993,00	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	VELUTEX VELUTEX	130,000	CAIX	0,0000	0,00	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	RIOMAR RIOMAR	130,000	CAIX	105,3300	13.692,90	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MAXVINIL UND	130,000	CAIX	105,0000	13.650,00	Perdeu	2
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA CAIXA	130,000	CAIX	32,7400	4.256,20	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

WEISS & WEISS LTDA		130,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
LM SUPRIMENTOS LTDA		130,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 7 - PINCEL 1/2							
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	ATLAS ATLAS	385,000	UN	1,4900	573,65	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	NOVE54 PINCEL	385,000	UN	4,2200	1.624,70	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	ATLAS	385,000	UN	4,0000	1.540,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Roma 1/2"	385,000	UN	1,5000	577,50	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	compel 1/2"	385,000	UN	4,2300	1.628,55	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	ATLAS ATLAS	385,000	UN	4,2300	1.628,55	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	CONDOR CONDOR	385,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA	Roma	385,000	UN	4,2200	1.624,70	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ATLAS UND	385,000	UN	4,2300	1.628,55	Perdeu	2
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA UNIDADE	385,000	UN	2,6300	1.012,55	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		385,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 8 - PINCEL 2							
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	ATLAS ATLAS	386,000	UN	4,5000	1.737,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	NOVE54 PINCEL	386,000	UN	12,0400	4.647,44	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	ATLAS	386,000	UN	10,9900	4.242,14	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Roma 2"	386,000	UN	5,1500	1.987,90	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	compel 2"	386,000	UN	12,0500	4.651,30	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	ATLAS ATLAS	386,000	UN	12,0500	4.651,30	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	CONDOR CONDOR	386,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA	Roma	386,000	UN	12,0400	4.647,44	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ATLAS UND	386,000	UN	12,0500	4.651,30	Perdeu	2
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA UNIDADE	386,000	UN	7,2500	2.798,50	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		386,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 9 - ROLO 2 LISTRAS ANTIGOTA 23CM COM GARFO							



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Condor Antirrespingo	500,000	UN	25,0500	12.525,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA	ATLAS	500,000	UN	27,0000	13.500,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	compel 23cm	500,000	UN	28,8800	14.440,00	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	CONDOR CONDOR	500,000	UN	28,8800	14.440,00	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	ATLAS ATLAS	500,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA	Atlas	500,000	UN	25,0800	12.540,00	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	ATLAS ATLAS	500,000	UN	28,8800	14.440,00	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ATLAS UND	500,000	UN	28,8800	14.440,00	Perdeu	2
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA UNIDADE	500,000	UN	25,1000	12.550,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 10 - SELADOR ACRÍLICO 18 LTS - RENDIMENTO MINIMO 100M²

CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA LATA	50,000	LATA	63,2600	3.163,00	Venceu	1
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Riolar 18 LT	50,000	LATA	75,4900	3.774,50	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	riomar 18lts	50,000	LATA	124,9200	6.246,00	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	RIOLAR RIOLAR	50,000	LATA	68,0000	3.400,00	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	VELUTEX VELUTEX	50,000	LATA	0,0000	0,00	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	RIOMAR RIOMAR	50,000	LATA	124,9200	6.246,00	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	RIOMAR RIOMAR	50,000	LATA	124,9200	6.246,00	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MAXVINIL UND	50,000	LATA	124,9000	6.245,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		50,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		50,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0
LM SUPRIMENTOS LTDA		50,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 11 - THINNER 5 L

CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA GALÃO	235,000	GL	58,1500	13.665,25	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	itaqua THINNER 5 L.T	235,000	GL	87,8900	20.654,15	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	ITAQUA	235,000	GL	87,0000	20.445,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Eucatex 5 LT	235,000	GL	61,8600	14.537,10	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	eucatex 5l	235,000	GL	87,9200	20.661,20	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	ARARA AZUL ARARA AZU	235,000	GL	87,9000	20.656,50	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	MAZA MAZA	235,000	GL	0,0000	0,00	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	EUCATEX EUCATEX	235,000	GL	87,9000	20.656,50	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	luztol UND	235,000	GL	87,9000	20.656,50	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA		235,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		235,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 12 - TINTA LATÉX ACRÍLICA 18 LITROS - CORES PRIMÁRIAS

RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	RIOLAR RIOLAR	915,000	LATA	190,0000	173.850,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	duramais+ TINTA LATE	915,000	LATA	343,1100	313.945,65	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	CORAL	915,000	LATA	339,0000	310.185,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Revetex 18 LT	915,000	LATA	213,7100	195.544,65	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	eucatex 18lts	915,000	LATA	343,1100	313.945,65	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	VELUTEX VELUTEX	915,000	LATA	0,0000	0,00	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	RIOLAR RIOLAR	915,000	LATA	343,1100	313.945,65	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	RIOLAR RIOLAR	915,000	LATA	343,1100	313.945,65	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COLATEX UND	915,000	LATA	200,0000	183.000,00	Perdeu	2
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA LATA	915,000	LATA	213,7200	195.553,80	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA		915,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 13 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS

IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	RIOLUX RIOLUX	895,000	GL	62,6100	56.035,95	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	eirr TINTA ESMALTE S	895,000	GL	117,9500	105.565,25	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	SUVINIL	895,000	GL	117,0000	104.715,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Maxvinil 3,6 LT	895,000	GL	80,6900	72.217,55	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	eucatex 3,6lts	895,000	GL	117,9600	105.574,20	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	RIOLUX RIOLUX	895,000	GL	117,9600	105.574,20	Perdeu	2



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	VELUTEX VELUTEX	895,000	GL	0,000	0,00	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	RIOLUX RIOLUX	895,000	GL	83,9800	75.162,10	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MAKCOLOR UND	895,000	GL	117,9600	105.574,20	Perdeu	2
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA GALÃO	895,000	GL	62,6200	56.044,90	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA		895,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 14 - TINTA ACRÍLICA 18LTS - AZUL PROFUNDO							
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COLATEX UND	105,000	LATA	200,0000	21.000,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	duramais+ TINTA ACRI	105,000	LATA	303,0900	31.824,45	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	CORAL	105,000	LATA	299,0000	31.395,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Revetex 18 LT	105,000	LATA	209,9900	22.048,95	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	eucatex 18lts	105,000	LATA	303,0900	31.824,45	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	RIOLAR RIOLAR	105,000	LATA	210,0000	22.050,00	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	VELUTEX VELUTEX	105,000	LATA	0,0000	0,00	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	RIOLAR RIOLAR	105,000	LATA	303,0900	31.824,45	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	RIOLAR RIOLAR	105,000	LATA	303,0900	31.824,45	Perdeu	2
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA LATA	105,000	LATA	213,7200	22.440,60	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA		105,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 15 - TINTA PARA PISO 18LTS - COR CINZA MÉDIO							
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA LATA	505,000	LATA	171,7100	86.713,55	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	duramais+ TINTA PARA	505,000	LATA	302,7900	152.908,95	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	CORAL	505,000	LATA	299,0000	150.995,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Maxvinil 18 LT	505,000	LATA	242,8300	122.629,15	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	eucatex 302,79	505,000	LATA	302,7900	152.908,95	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	RIOLAR RIOLAR	505,000	LATA	186,0000	93.930,00	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	CORAL CORAL	505,000	LATA	0,0000	0,00	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	RIOLAR RIOLAR	505,000	LATA	302,7900	152.908,95	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	RIOLAR RIOLAR	505,000	LATA	302,7900	152.908,95	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COLATEX und	505,000	LATA	250,0000	126.250,00	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA		505,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 16 - tinta esmalte sintético automotivo							
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	RIOLUX RIOLUX	205,000	GL	62,6100	12.835,05	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	elit tinta esmalte	205,000	GL	140,8400	28.872,20	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Maxvinil 3,6 LT	205,000	GL	83,9900	17.217,95	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	RIOLUX RIOLUX	205,000	GL	140,8400	28.872,20	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	RIOLUX RIOLUX	205,000	GL	84,0000	17.220,00	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MAXVINIL UND	205,000	GL	140,5000	28.802,50	Perdeu	2
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA GALÃO	205,000	GL	62,6200	12.837,10	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA		205,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		205,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		205,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
LM SUPRIMENTOS LTDA		205,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 17 - VERNIZ SINTÉTICO 3,6 LITROS CORES DIVERSAS							
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA GALÃO	90,000	GL	103,2700	9.294,30	Venceu	1
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Maxvinil 3,6 LT	90,000	GL	109,1800	9.826,20	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	eucatex 3,6	90,000	GL	152,7500	13.747,50	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	RIOLUX RIOLUX	90,000	GL	152,7500	13.747,50	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	SPARLACK SPARLACK	90,000	GL	0,0000	0,00	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	RIOLUX RIOLUX	90,000	GL	152,7500	13.747,50	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	RIOLUX RIOLUX	90,000	GL	152,7500	13.747,50	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MAXVINIL UND	90,000	GL	152,0000	13.680,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		90,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		90,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
LM SUPRIMENTOS LTDA		90,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 18 - LIXA A257 GR 080							
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA UNIDADE	200,000	UN	1,0200	204,00	Venceu	1





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

RODRIGUES & REIS LTDA	NOVE54 LIXA	200,000	UN	2,2300	446,00	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	NORTON	200,000	UN	2,2000	440,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Norton A257	200,000	UN	1,0900	218,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	3m 080	200,000	UN	2,2400	448,00	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	TATU TATU	200,000	UN	2,2400	448,00	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA	Roma	200,000	UN	2,2300	446,00	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	3M 3M	200,000	UN	2,2400	448,00	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		200,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		200,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		200,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 19 - LIXA A257 GR 100

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Norton A257	300,000	UN	0,8600	258,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	NOVE54 LIXA	300,000	UN	1,7800	534,00	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	NORTON	300,000	UN	1,7500	525,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	3m 100	300,000	UN	1,7900	537,00	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	TATU TATU	300,000	UN	1,7900	537,00	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA	Roma	300,000	UN	1,7800	534,00	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	3M 3M	300,000	UN	1,7900	537,00	Perdeu	2
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA UNIDADE	300,000	UN	0,8700	261,00	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 20 - LIXA DÁGUA -Nº 80

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Tatu GR 080	100,000	UN	2,0100	201,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	NOVE54 LIXA	100,000	UN	3,1300	313,00	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	NORTON	100,000	UN	3,0000	300,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	3m 80	100,000	UN	3,1400	314,00	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA	Condor	100,000	UN	3,1300	313,00	Perdeu	2
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	3M 3M	100,000	UN	3,1400	314,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA UNIDADE	100,000	UN	2,0200	202,00	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 21 - TINTA ACRILICA 18 LITROS -

IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	RIOLAR RIOLAR	15,000	GL	158,9900	2.384,85	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	duramais+ TINTA ACRÍ	15,000	GL	374,3500	5.615,25	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA	CORAL	15,000	GL	369,0000	5.535,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Revetex 18 LT	15,000	GL	199,9700	2.999,55	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	eucatex 18	15,000	GL	371,3600	5.570,40	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	RIOLAR RIOLAR	15,000	GL	210,0000	3.150,00	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	VELUTEX VELUTEX	15,000	GL	0,0000	0,00	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	RIOLAR RIOLAR	15,000	GL	374,3600	5.615,40	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MAXVINIL UND	15,000	GL	159,0000	2.385,00	Perdeu	2
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA GALÃO	15,000	GL	213,7200	3.205,80	Perdeu	2
LM SUPRIMENTOS LTDA		15,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 22 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTOMOTIVO

IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	RIOLUX RIOLUX	30,000	GL	62,6100	1.878,30	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	elit TINTA ESMALTE S	30,000	GL	146,6600	4.399,80	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Riolux 3,6 LT	30,000	GL	84,4800	2.534,40	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	eucatex 3,6	30,000	GL	146,6700	4.400,10	Perdeu	2
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	RIOLUX RIOLUX	30,000	GL	78,0000	2.340,00	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	RIOLUX RIOLUX	30,000	GL	84,0000	2.520,00	Perdeu	2
R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MAXVINIL UND	30,000	GL	120,0000	3.600,00	Perdeu	2
CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	PRÓPRIA GALÃO	30,000	GL	62,6200	1.878,60	Perdeu	2
WEISS & WEISS LTDA		30,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	30,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
LM SUPRIMENTOS LTDA	30,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, em / /

.....
Aline Aparecida Cardoso Valério
PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 06/02/2024

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Aos quinze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **LEANDRO MACHOVSKI ME** inscrita no CNPJ Nº 49.181.899/0001-85, com sede na Rua Vereador Júlio Vital Chaves, 139, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul/PR, telefone: (42) 99153-5081 / (42) 99109-0926, e-mail: suzi_licitacao@hotmail.com, neste ato representada por **Leandro Machovski**, sob o CPF: 008.726.059-06; **EMILIANAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ Nº 48.873.648/0001-07, com sede na Rua Pegasos Norte, 1327, Quadra 15, Lotes 25, Sol Nascente, Chapadão do Céu/GO, telefone: (67) 99904-7946, e-mail: infoseteinfo@gmail.com, neste ato representada por **Camila Evangelista Scarpari**, sob o CPF: 034.109.311-47; **EXEBR INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 29.520.946/0001-60, com sede na Rua Arthur Lourenço, 255, Letra A, Bairro Barreiro, CEP 30.640-550, Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 97163-5953, e-mail: exebr.licitacao@gmail.com, neste ato representada por **Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes**, sob o CPF: 073.615.536-80; **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 09.170.651/0001-02, com sede na Rua Nereu Ramos, 2454, Sala L148, Centro, CEP 89.872-000, Modelo/SC, telefone: (49) 3365-3471 / 49 98868-4182, e-mail: licitacao@infotecmodelo.com.br, neste ato representada por **Michael Dieckson Haas**, sob o CPF: 053.882.769-61; **FRONT COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ Nº 43.731.740/0001-00, com sede na Rua Fritz Spornau, 1000, Fundos Galpão 02 – 1º Andar - Fortaleza, CEP 89.055-200, Blumenau/SC, telefone: (47) 3037-1021, e-mail: front@frontcomercial.com.br, neste ato representada por **Cintia Regina do Nascimento Sestrem**, sob o CPF: 770.815.959-87; **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 24.067.409/0001-93, com sede na Avenida Maripá, 7210, Vila Becker, CEP 85.902-495, Toledo/PR, telefone: (45) 2032-3781, e-mail: licitacao@oportunomarquinas.com.br/oportunolicitacao@gmail.com, neste ato representada por **Juscilei Marcelo Mumbach**, sob o CPF: 057.934.449-55, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **300/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **45/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição futura de eletrodomésticos, eletrônicos, refrigeração, entre outros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.



2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita em até **15 (quinze)** dias úteis, da 07:30 às 10:30 e/ou das 13:30 às 16:30, em local a ser definido pelo, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).



- 8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;
- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 952.443,85 (novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais, oitenta e cinco centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SESAU, SEMED E SEMAD

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

LEANDRO MACHOVSKI ME
Detentora da Ata

EMILIANAS COMERCIAL LTDA
Detentora da Ata

EXEBR INFORMÁTICA LTDA
Detentora da Ata

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA
Detentora da Ata

FRONT COMERCIAL LTDA
Detentora da Ata

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS

E FERRAMENTAS LTDA
Detentora da Ata
Testemunhas:

Verônica Torres Ribeiro
CPF: 064.503.051-18

Glaucia da Cruz Adegas
CPF: 608.624.831-15

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 16/2024

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 16/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Verônica Torres Ribeiro, CPF nº 064.503.051-18, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2024.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços
Ciente:

Verônica Torres Ribeiro (SEMAD)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Glaucia da Cruz Adegas (SEMED)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Luciene de Souza Almeida (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 45/2023
	Processo Adm.: 300/2023 Data do Processo: 19/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 300/2023
b) Nr. Licitação: 45/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 11/04/2024
e) Objeto da Licitação: *Possível aquisição futura de eletrodomésticos, eletrônicos, refrigeração, entre outros, para atender as Unidades Escolares .*

Participante: COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Aparelho de Telefone sem fio. - Aparelho de telefone sem fio com display iluminado; viva-voz; localizador de monofone; duração da bateria com o fone fora da base até 10h; rediscagem; bloqueio de teclado; chamada simultânea; chamada em espera; transferência de chamada; Itens Inclusos: 1 Monofone (handset), base, manual do usuário (português), 02 pilhas AAA recarregáveis, 1 fonte bivolt (110/220V - 50/60Hz); cabo telefônico; cor: preto; frequência: DECT 6.0 Digital (1.9GHz); viva-voz; opções de volume: 6 níveis; expansão ramais: até 4 ramais com localizador; bateria: 2x Pilhas AAA recarregáveis ; voltagem: Bivolt; peso bruto 2 kg. Garantia de 12 meses Marca: INTELBRAS TS 5120	160,000	UN	201,10	32.176,00
Total do Participante:					32.176,00

Participante: EMILIANAS COMERCIAL LTDA

1	Fogão 04 Bocas. - Fogão 04 Bocas.forno autolimpante ;pés alto, Certificação INMETRO,cor branca ,acendedor automático, mesa em aço inox sobreposta;02 queimadores família ; tampa de vidro sem puxador; manipuladores removíveis ;vidro total na porta do forno ;01 grade fixa no forno. Marca: BRASLAR SIRIUS 4B PL	33,000	UN	653,51	21.565,83
2	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS- - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS- com queimadores duplos ;com forno; com torno e torneiras de controle fixados em tubos de alimentação por GLP;grelhas 30x30,com 3 queimadores dduplo;forno com chapa ou banho maria acoplados;gás baixa pressao ;4pés e perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico ,fixada no modo que o equipamento fique aproximadamente 50mm do piso;dimensões aproximadas do fogão : 83x146x84cm Marca: MR FOGOES 600002	25,000	UN	1.668,99	41.724,75
4	FORNO MICRO-ONDAS em aço inoxidável; capacidade 30L;potência 1400W;220V;branco;características adicionais :timer ,prato giratório ,auto descongelamento. - FORNO MICRO-ONDAS em aço inoxidável; capacidade 30L;potência 1400W;220V;branco;características adicionais :timer ,prato giratório ,auto descongelamento.	41,000	UN	679,99	27.879,59





Marca: PHILCO PMO37ES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	MÁQUINA DE LAVAR/TANQUINHO 16 KG, SEMIAUTOMÁTICA, COM TIMER, - MÁQUINA DE LAVAR/TANQUINHO 16 KG, SEMIAUTOMÁTICA, COM TIMER, 6 PROGRAMAS, 3 NÍVEIS DE ÁGUA E FILTRO DE DRENAGEM E RETENÇÃO DE FIAPOS, BRANCO, 110V. Marca: COLORMAQ LCS-16.0	6,000	UN	759,99	4.559,94
11	VENTILADOR DE MESA, com no mínimo 6 pás, 40cm de diâmetro, 127V, 3 velocidades, potência mínima 130W, com Certificação do INMETRO - VENTILADOR DE MESA, com no mínimo 6 pás, 40cm de diâmetro, 127V, 3 velocidades, potência mínima 130W, com Certificação do INMETRO Marca: VENTISOL 6P 40CM PRE	14,000	UN	179,99	2.519,86
12	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, com no mínimo 5 pás, bivolt, com chave seletora, cor preta, com 01 ano de garantia. - VENTILADOR DE PAREDE 60CM, com no mínimo 5 pás, bivolt, com chave seletora, cor preta, com 01 ano de garantia. Marca: EOS EVP60	170,000	UN	215,00	36.550,00
13	VENTILADOR DE TETO, com capacidade de 1 lâmpada; 3 pás de aço pintadas na cor do ventilador, 3 níveis de velocidade; potência 130W; altura 55cm; diâmetro de 104cm; rotação de motor com no mínimo 400 rpm; com vazão de ar em 1,77m³/s; 127V. - VENTILADOR DE TETO, com capacidade de 1 lâmpada; 3 pás de aço pintadas na cor do ventilador, 3 níveis de velocidade; potência 130W; altura 55cm; diâmetro de 104cm; rotação de motor com no mínimo 400 rpm; com vazão de ar em 1,77m³/s; 127V. Marca: VENTISOL NEW VINTAGE	40,000	UN	191,99	7.679,60
15	GELADEIRA BRM 54 BB COM FILTRO, - GELADEIRA BRM 54 BB COM FILTRO, cor branca, tipo degelo Frost free, alta capacidade 441 litros, consumo 56kwh, capacidade de armazenamento do refrigerador 332 litros, tensão/voltagem 110, consumo de energia a (menos 25% de consumo), capacidade de armazenagem do freezer 109 litros. Altura 1,87m, largura 71,10cm, profundidade 73; peso 76 kg. Marca: BRASTEMP BRM54JBBNA	43,000	UN	3.070,00	132.010,00
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX- - 03 Torneiras; água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório; acompanha filtro externo de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; reservatório; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; bóia controladora do nível de água; tomada de 03 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351; Certificado INMETRO; baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de Temperatura; gás ecológico R134A; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor; motor TECUMSEH 1/6 + HP 127V (2,5A); tensão/potência 110; armazena 100 litros de água gelada; consumo médio 12,06 KW/H MÊS. Marca: KNOX KX10	35,000	UN	2.304,99	80.674,65
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS-INOX - 04 Torneiras; água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório; acompanha filtro externo de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; reservatório; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; bóia controladora do nível de água; tomada de 03 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351; Certificado INMETRO; baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de Temperatura; gás ecológico R134A; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor; motor TECUMSEH 1/6 + HP 127V (2,5A) 60 HZ-280W; tensão/potência: 220V; armazena 200 litros de água gelada; consumo médio 12,06 KW/H MÊS. Marca: KNOX KX20	31,000	UN	2.899,99	89.899,69





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, 01 Porta; cor branco; 127V; Dimensões: Altura: 97,30XLargura: 98cmXProfundidade: 81cm; eficiência energética A. - FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, 01 Porta; cor branco; 127V; Dimensões: Altura: 97,30XLargura: 98cmXProfundidade: 81cm; eficiência energética A. Marca: EOS EFH355X	17,000	UN	2.278,99	38.742,83
19	FREEZER HORIZONTAL 532 Litros, 2 tampas, - FREEZER HORIZONTAL 532 Litros, 2 tampas, revestimento interno e externo de aço pré-pintado branco; 110/220V, frequência 60Hz; temperatura -16º à - 20º C (termostato); dreno frontal; cor branca; controlador de temperatura: 0 a 7; isolamento térmico: espuma poliuretano; garantia 12 meses. Marca: METAL FRIO DA550B	19,000	UN	3.599,99	68.399,81
20	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 382 LTS, 02 Portas, Cor branca; classificação energética A, frequência 60Hz, capacidade líquida do refrigerador 288L, capacidade líquida do freezer 84L, Tensão 127V; garantia 12 meses. - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 382 LTS, 02 Portas, Cor branca; classificação energética A, frequência 60Hz, capacidade líquida do refrigerador 288L, capacidade líquida do freezer 84L, Tensão 127V; garantia 12 meses. Marca: CONSUL CRM44ABBNA	39,000	UN	2.860,00	111.540,00
				Total do Participante:	663.746,55

Participante: EXEBR INFORMATICA LTDA

9	SMART TV 43" com resolução FULL HD, navegador web, wifi integrado/bluetooth, frequência de 60hz e conversor digital; conexões:3 entrada HDMI; 2 entrada USB; 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo; 1 entrada AV/Vídeo componente;1 saída óptica; 1 entrada LAN RJ45; com controle remoto. - SMART TV 43" com resolução FULL HD, navegador web, wifi integrado/bluetooth, frequência de 60hz e conversor digital; conexões:3 entrada HDMI; 2 entrada USB; 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo; 1 entrada AV/Vídeo componente;1 saída óptica; 1 entrada LAN RJ45; com controle remoto. Marca: MULTILASER TL046M	32,000	UN	1.398,99	44.767,68
10	SMART TV 50", HD 4K com conversor digital; 3 HDMI; 2 USB; Wifi. - SMART TV 50", HD 4K com conversor digital; 3 HDMI; 2 USB; Wifi. Marca: MULTILASER TL048M	24,000	UN	1.798,99	43.175,76
				Total do Participante:	87.943,44

Participante: FRONT COMERCIAL LTDA

21	LAVADORA ALTA VAZÃO, 350 Psi, 1CV; monofásica; Bivolt; 3500V; com motor. - LAVADORA ALTA VAZÃO, 350 Psi, 1CV; monofásica; Bivolt; 3500V; com motor. Marca: ELETROPLAS EL-3500V	14,000	UN	2.198,99	30.785,86
				Total do Participante:	30.785,86

Participante: LEANDRO MACHOVSKI

3	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS; COM FORNO; COM TORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE FIXADO EM TUBOS DE ALIMENTAÇÃO POR GLP; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 X 40, COM 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLOS. - FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS; COM FORNO; COM TORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE FIXADO EM TUBOS DE ALIMENTAÇÃO POR GLP; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 X 40, COM 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLOS. Marca: MR	24,000	UN	1.900,00	45.600,00
5	FORNO ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 44 L, POTÊNCIA 1500 W; AÇO - FORNO ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 44 L, POTÊNCIA 1500 W; AÇO INOX, 220 V; MULTIFUNÇÕES; BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA E TEMPO; TIMER COM AVISO SONORO E LUZ INTERNA Marca: NARDELLI	19,000	UN	435,00	8.265,00





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Liquidificador Industrial 4L,corpo em aço inox ,alta rotação ;800W,material do copo : aço inox,com 4 velocidades com função pulsar;bivolt,copo com capacidade útil de 4lts,cerfificação INMETRO - Liquidificador Industrial 4L,corpo em aço inox ,alta rotação ;800W,material do copo : aço inox,com 4 velocidades com função pulsar;bivolt,copo com capacidade útil de 4lts,cerfificação INMETRO Marca: METAL FERREIRA	23,000	UN	635,00	14.605,00

Total do Participante: 68.470,00

Participante: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L

6	Lavadora de Alta pressão, com mangueira de alta pressão de no mínimo 9m,vazão:700L/pressão de 150bar,potência de 2.9kw,220V-Modelo de Referencia RE 143 STHIL - Lavadora de Alta pressão, com mangueira de alta pressão de no mínimo 9m,vazão:700L/pressão de 150bar,potência de 2.9kw,220V-Modelo de Referencia RE 143 STHIL Marca: ZM LR23/3	23,000	UN	3.014,00	69.322,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	----------	-----------

Total do Participante: 69.322,00

Total Geral: 952.443,85

Aquidauana, 11/04/2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 300/2023
Licitação: 45/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Possível aquisição futura de eletrodomésticos, eletrônicos, refrigeração, entre outros, para atender as Unidades Escolares .

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - Fogão 04 Bocas.								
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	BRASLAR SIRIUS 4B PL	33,000	UN		653,5100	21.565,83	Venceu	1
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	CLARICE 4Q Branco-Au	33,000	UN		653,5200	21.566,16	Perdeu	2
FRONT COMERCIAL LTDA	ATLAS MONACO	33,000	UN		919,9900	30.359,67	Perdeu	3
LEANDRO MACHOVSKI	REALCE	33,000	UN		920,0000	30.360,00	Perdeu	4
R2S TECNOLOGIA LTDA	MUELLER FOGÃO 4B MUE	33,000	UN		950,0000	31.350,00	Perdeu	5
RODRIGUES & REIS LTDA		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	ATLAS 4 BOCAS	33,000	UN		0,0000	0,00	Desclassificado	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		33,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 2 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS-								
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	MR FOGOES 600002	25,000	UN		1.668,9900	41.724,75	Venceu	1
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	25,000	UN		1.669,0000	41.725,00	Perdeu	2
LEANDRO MACHOVSKI	MR	25,000	UN		2.000,0000	50.000,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	MRFOGOES	25,000	UN		0,0000	0,00	Desclassificado	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		25,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

R&A ELETROELETRONICO LTDA		25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		25,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 3 - FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLoS; COM FORNO; COM TORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE FIXADO EM TUBOS DE ALIMENTAÇÃO POR GLP; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 X 40, COM 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLoS.							
LEANDRO MACHOVSKI	MR	24,000	UN	1.900,0000	45.600,00	Venceu	1
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	MR FOGOES 400202 + F	24,000	UN	1.939,9900	46.559,76	Perdeu	2
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	24,000	UN	1.909,0000	45.816,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	MRFOGOES	24,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 4 - FORNO MICRO-ONDAS em aço inoxidável; capacidade 30L; potência 1400W/220V; branco; características adicionais :timer ,prato

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

giratório, auto descongelamento.							
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	PHILCO PMO37ES	41,000	UN	679,9900	27.879,59	Venceu	1
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	MIDEA MXSA35P	41,000	UN	724,0000	29.684,00	Perdeu	2
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	MONDIAL MO-02-34-W-2	41,000	UN	708,1900	29.035,79	Perdeu	2
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	41,000	UN	800,0000	32.800,00	Perdeu	2
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	MONDIAL MO-02-34-W	41,000	UN	707,9700	29.026,77	Perdeu	2
LEANDRO MACHOVSKI	MIDEA	41,000	UN	724,0000	29.684,00	Perdeu	2
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA	MONDIAL MO0234	41,000	UN	724,7900	29.716,39	Perdeu	2
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	MIDEA MXSA35P	41,000	UN	723,0000	29.643,00	Perdeu	2
R2S TECNOLOGIA LTDA	MONDIAL MICRO-ONDAS	41,000	UN	680,0000	27.880,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		41,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.		41,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		41,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		41,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		41,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		41,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	MIDEA	41,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		41,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		41,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		41,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		41,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		41,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		41,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		41,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 5 - FORNO ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 44 L, POTÊNCIA 1500 W; AÇO

LEANDRO MACHOVSKI	NARDELLI	19,000	UN	435,0000	8.265,00	Venceu	1
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	BEST 48 PLUS	19,000	UN	439,5300	8.351,07	Perdeu	2
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	19,000	UN	639,0000	12.141,00	Perdeu	2



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA	HQ HQ48L	19,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	PHILCO PFE44P	19,000	UN	638,9900	12.140,81	Perdeu	2
R2S TECNOLOGIA LTDA	PHILCO FORNO 44L PHI	19,000	UN	650,0000	12.350,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	PHILCO	19,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 6 - Lavadora de Alta pressão, com mangueira de alta pressão de no mínimo 9m.vazão:700L/pressão de 150bar.potência de 2,9kw,220V- Modelo de Referencia RE 143 STHIL

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L	ZM LR23/3	23,000	UN	3.014,0000	69.322,00	Venceu	1
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	23,000	UN	3.700,0000	85.100,00	Perdeu	2
LEANDRO MACHOVSKI	WAP	23,000	UN	3.690,0000	84.870,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA	STHIL Lavadora de Al	23,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA	JACTO	23,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

EXEBR INFORMATICA LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	STIHL	23,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
EMILIANAS COMERCIAL LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA	VONDER VONDER	23,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 7 - MÁQUINA DE LAVAR/TANQUINHO 16 KG, SEMIAUTOMÁTICA, COM TIMER.

EMILIANAS COMERCIAL LTDA	COLORMAQ LCS- 16.0	6,000	UN	759,9900	4.559,94	Venceu	1
R2S TECNOLOGIA LTDA	NEWMAQ LAV 20,5KG PL	6,000	UN	1.000,0000	6.000,00	Perdeu	2
LEANDRO MACHOVSKI	WANKE	6,000	UN	1.126,0000	6.756,00	Perdeu	3
RODRIGUES & REIS LTDA	Suggar MAQUINA DE LA	6,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	NEWMAQ	6,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 8 - Liquidificador Industrial 4l corpo em aço inox ,alta rotação ,800W,material do copo : aço inox.com 4 velocidades.com função pulsar;bivolt.copo com capacidade útil de 4lts.cerificação INMETRO

LEANDRO MACHOVSKI	METAL FERREIRA	23,000	UN	635,0000	14.605,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	EQUIPAR Liquidifica	23,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	KDELETRO	23,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
EMILIANAS COMERCIAL LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		23,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 9 - SMART TV 43" com resolução FULL HD, navegador web, wifi integrado/bluetooth, frequência de 60hz e conversor digital; conexões:3 entrada HDMI; 2 entrada USB; 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo; 1 entrada AV/Video componente;1 saída óptica; 1 entrada LAN RJ45; com controle remoto.

EXEBR INFORMATICA LTDA	MULTILASER TL046M	32,000	UN	1.398,9900	44.767,68	Venceu	1
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	PHILIPS 43PFG6918/78	32,000	UN	1.399,0000	44.768,00	Perdeu	2
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	HQ 43	32,000	UN	1.467,8900	46.972,48	Perdeu	3
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	BRITANIA BTV43E3AAGS	32,000	UN	1.589,6600	50.869,12	Perdeu	4
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	LG 43UR781C	32,000	UN	1.589,6700	50.869,44	Perdeu	5
R2S TECNOLOGIA LTDA	PHILIPS TV 43P PHILI	32,000	UN	1.679,0000	53.728,00	Perdeu	6
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	HQ QH43 SMART	32,000	UN	1.680,0000	53.760,00	Perdeu	7
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	HQ HQSTV43NY	32,000	UN	1.686,0000	53.952,00	Perdeu	8
RODRIGUES & REIS LTDA		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	PHILCO	32,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LEANDRO MACHOVSKI		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		32,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 10 - SMART TV 50", HD 4K com conversor digital; 3 HDMI; 2 USB; Wifi.							
EXEBR INFORMATICA LTDA	MULTILASER TLO48M	24,000	UN	1.798,9900	43.175,76	Venceu	1
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	KOMKA K50P	24,000	UN	2.270,0000	54.480,00	Perdeu	2
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	AOC 50U6125/78G	24,000	UN	1.799,0000	43.176,00	Perdeu	2
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	PHILCO PTV50G2SGTSSB	24,000	UN	2.147,9900	51.551,76	Perdeu	2
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	LG 50UR871C	24,000	UN	1.899,8600	45.596,64	Perdeu	2
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	Konka 50	24,000	UN	1.949,8900	46.797,36	Perdeu	2
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA	AOC 50U6125	24,000	UN	2.148,0000	51.552,00	Perdeu	2
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	KONKA KONKA50P	24,000	UN	2.224,9900	53.399,76	Perdeu	2
R2S TECNOLOGIA LTDA	AOC TV 50P AOC LED R	24,000	UN	2.150,0000	51.600,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	PHILCO	24,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LEANDRO MACHOVSKI		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		24,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 11 - VENTILADOR DE MESA, com no mínimo 6 pás, 40cm de diâmetro, 127V, 3 velocidades, potência mínima 130W, com Certificação do INMETRO							
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	VENTISOL 6P 40CM PRE	14,000	UN	179,9900	2.519,86	Venceu	1
R&A ELETROELETRONICO LTDA	VENTISOL VENTILADOR	14,000	UN	180,0000	2.520,00	Perdeu	2
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	VENTISOL/AGRAT TO 425	14,000	UN	182,5400	2.555,56	Perdeu	3
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	BRITANIA BVT400	14,000	UN	279,9900	3.919,86	Perdeu	4
LEANDRO MACHOVSKI	VENTISOL	14,000	UN	290,0000	4.060,00	Perdeu	5
RODRIGUES & REIS LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA	VENTISOL	14,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA	VENTISOL VENTISOL	14,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 12 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM, com no mínimo 5 pás, bivolt, com chave seletora, cor preta, com 01 ano de garantia.							
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	EOS EVP60	170,000	UN	215,0000	36.550,00	Venceu	1
R&A ELETROELETRONICO LTDA	VENTISOL VENTILADOR	170,000	UN	215,5000	36.635,00	Perdeu	2





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

RODRIGUES & REIS LTDA		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LEANDRO MACHOVSKI	VENTISOL	170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA	VENTISOL VENTISOL	170,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		170,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 13 - VENTILADOR DE TETO, com capacidade de 1 lâmpada; 3 pás de aço pintadas na cor do ventilador, 3 níveis de velocidade; potência 130W; altura 55cm; diâmetro de 104cm; rotação de motor com no mínimo 400 rpm; com vazão de ar em 1,77m³/s; 127V.

EMILIANAS COMERCIAL LTDA	VENTISOL NEW VINTAGE	40,000	UN	191,9900	7.679,60	Venceu	1
R&A ELETROELETRONICO LTDA	VENTISOL VENTILADOR	40,000	UN	192,0000	7.680,00	Perdeu	2
LEANDRO MACHOVSKI	VENTISOL	40,000	UN	193,0000	7.720,00	Perdeu	3
RODRIGUES & REIS LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA	VENTISOL VENTISOL	40,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 14 - BEBEDOURO DE GARRAFÃO 20 LITROS.

RODRIGUES & REIS LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	KARINA	40,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
EMILIANAS COMERCIAL LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LEANDRO MACHOVSKI	AGRATTO	40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		40,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 15 - GELADEIRA BRM 54 BB COM FILTRO.

EMILIANAS COMERCIAL LTDA	BRASTEMP BRM54JBBNA	43,000	UN	3.070,0000	132.010,00	Venceu	1
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propria	43,000	UN	3.200,0000	137.600,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	BRASTEMP	43,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

LEANDRO MACHOVSKI		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		43,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 16 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS

EMILIANAS COMERCIAL LTDA	KNOX KX10	35,000	UN	2.304,9900	80.674,65	Venceu	1
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	KNOX KX10	35,000	UN	2.305,0000	80.675,00	Perdeu	2
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	KNOX KX10-110v	35,000	UN	2.310,0200	80.850,70	Perdeu	3
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS	FRISBEL RA 10	35,000	UN	2.480,5400	86.818,90	Perdeu	4
LEANDRO MACHOVSKI	NOZON	35,000	UN	2.500,0000	87.500,00	Perdeu	5
FRONT COMERCIAL LTDA	KNOX KX10	35,000	UN	2.500,6800	87.523,80	Perdeu	6
RODRIGUES & REIS LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	KNOX	35,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

R&A ELETROELETRONICO LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 17 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS							
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	KNOX KX20	31,000	UN	2.899,9900	89.899,69	Venceu	1
LEANDRO MACHOVSKI	NOZON	31,000	UN	2.900,0000	89.900,00	Perdeu	2
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	KNOX KX20-220v	31,000	UN	2.971,8200	92.126,42	Perdeu	3
FRONT COMERCIAL LTDA	KNOX KX20	31,000	UN	2.979,6700	92.369,77	Perdeu	4
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	KNOS KX20	31,000	UN	3.000,0000	93.000,00	Perdeu	5
RODRIGUES & REIS LTDA		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	KNOX	31,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		31,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 18 - FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, 01 Porta, cor branco: 127V; Dimensões: Altura: 97,30XLargura: 98cmXProfundidade: 81cm; eficiência energética A.

EMILIANAS COMERCIAL LTDA	EOS EFH355X	17,000	UN	2.278,9900	38.742,83	Venceu	1
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	CONSUL	17,000	UN	2.279,0000	38.743,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	CHA31FBANA	17,000	UN	2.279,0000	38.743,00	Perdeu	2
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	FRICON HCED 311 C-11	17,000	UN	2.347,3700	39.905,29	Perdeu	2
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	17,000	UN	3.000,0000	51.000,00	Perdeu	2
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA	CONSUL CHA31FBANA	17,000	UN	2.280,7800	38.773,26	Perdeu	2
R2S TECNOLOGIA LTDA	ESMALTEC FREEZER 325	17,000	UN	2.800,0000	47.600,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	ELECTROLUX	17,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LEANDRO MACHOVSKI		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		17,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 19 - FREEZER HORIZONTAL 532 Litros, 2 tampas.

EMILIANAS COMERCIAL LTDA	METAL FRIO DA560B	19,000	UN	3.599,9900	68.399,81	Venceu	1
R2S TECNOLOGIA LTDA	CONSUL FREEZER 534L	19,000	UN	3.600,0000	68.400,00	Perdeu	2
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	CONSUL GH53EBANA	19,000	UN	3.720,0000	70.680,00	Perdeu	3
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	MARCA PROPIA	19,000	UN	3.899,0000	74.081,00	Perdeu	4





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA	CONSUL CHB53EB	19,000 UN	3.922,8300	74.533,77	Perdeu	5
RODRIGUES & REIS LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	CONSUL	19,000 UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LEANDRO MACHOVSKI		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 20 - REFRIGERADOR DUPLIX FROST FREE 382 LTS, 02 Portas, Cor branca; classificação energética A, frequência 60Hz, capacidade líquida do refrigerador 288L, capacidade líquida do freezer 84L, Tensão 127V; garantia 12 meses.

EMILIANAS COMERCIAL LTDA	CONSUL CRM44ABBNA	39,000 UN	2.850,0000	111.540,00	Venceu	1
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	39,000 UN	3.000,0000	117.000,00	Perdeu	2
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	CONSUL CRM44ABANA	39,000 UN	3.580,0000	139.620,00	Perdeu	3
RODRIGUES & REIS LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	ELECTROLUX	39,000 UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LEANDRO MACHOVSKI		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		39,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 21 - LAVADORA ALTA VAZÃO, 350 Psi, 1CV; monofásica; Bivolt; 3500V; com motor.

FRONT COMERCIAL LTDA	ELETROPLAS EL- 3500V	14,000 UN	2.198,9900	30.785,86	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA	JACTO	14,000 UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	14,000 UN	2.300,0000	32.200,00	Perdeu	2
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA	VONDER VONDER	14,000 UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA	Eletroplás Modelo EL	14,000 UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		14,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		14,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		14,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		14,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		14,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		14,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	ELECTROLUX	14,000 UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

EMILIANAS COMERCIAL LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LEANDRO MACHOVSKI		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R&A ELETROELETRONICO LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		14,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 22 - Aparelho de Telefone sem fio.

COMPUTECH INFORMATICA LTDA	INTELBRAS TS 5120	160,000	UN	201,1000	32.176,00	Venceu	1
R&A ELETROELETRONICO LTDA	INTELBRAS TELEFONE S	160,000	UN	201,1400	32.182,40	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
WEISS & WEISS LTDA		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EXEBR INFORMATICA LTDA		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	INTELBRAS	160,000	UN	0,0000	0,00	Desclassificado	0
EMILIANAS COMERCIAL LTDA		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FRONT COMERCIAL LTDA		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

LEANDRO MACHOVSKI		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
R2S TECNOLOGIA LTDA		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS		160,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, em / /

MURILO FAUSTINO RODRIGUES
PREGOEIRO



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 533 /2024

CELEBRADO EM: 04.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): GISLAINE ESPINOZA SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, REGENTE NA TURMA 4º A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LUCIANY ROCHA DOMINGUES, MAT. 6180, QUE SE ENCONTRA LICENÇA MÉDICA, DE 22/02 A 22/05/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 01 DE JUNHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 11.861,34 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 3.639,28 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E GISLAINE ESPINOZA SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 534 /2024

CELEBRADO EM: 26.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANA PAULA OVELAR DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, REGENTE NA TURMA 2º C, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.465,96 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 539,15 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANA PAULA OVELAR DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 536 /2024

CELEBRADO EM: 28.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





CONTRATADO(A): DIONE PACHECO DOS REIS NASCIMENTO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM VISCONDE DE TAUNAY, REGENTE NA TURMA 1º U, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.196,38 (DEZOITO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 269,58 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E DIONE PACHECO DOS REIS NASCIMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 537 /2024

CELEBRADO EM: 06.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): DAYÉLY ÉVILYN AGUILERA DE FREITAS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM FRANKLIN CASSIANO, NA TURMA 4º/5º MULTIANUAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR LINDINALDO JOÃO DA COSTA, MAT. 390, AFASTADO PARA MANDATO CLASSISTA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 17.252,86 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 3.369,70 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E DAYÉLY ÉVILYN AGUILERA DE FREITAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 540 /2024

CELEBRADO EM: 01.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): EDJANE APARECIDA DOS ANJOS RAMOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, E MAIS 02 HORAS AULAS EXCEDENTES, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM CEL. ANTONIO TRINDADE, NA DISCIPLINA DE PCLE, NAS TURMAS





1º A, 2ºA, 3ºA, E PLPT, N A TURMA 4ºB, E NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE PCLE, NAS TURMAS 1º A, 2ºA, 3ºA, E PLPT, N A TURMA 4º A, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 19.719,51 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.448,01 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E EDJANE APARECIDA DOS ANJOS RAMOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 543 /2024

CELEBRADO EM: 26.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): FLAVILENE FRANÇA REINALDO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 1º B, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.465,96 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 539,15 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E FLAVILENE FRANÇA REINALDO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 544 /2024

CELEBRADO EM: 26.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANA PAULA MIRANDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 1º A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSA RODIGUES MACIEL, MAT. 439, READAPTADA POR 180 DIAS A PARTIR DE 07/02/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.465,96 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A) O VALOR DE R\$ 539,15 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANA PAULA MIRANDA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 545 /2024

CELEBRADO EM: 26.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JÉSSICA DE SOUZA TRINDADE.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE ARTE, NAS TURMAS 1º A, 1ºB, 4ºA, 4ºB, 5ºA, 5ºB, 2ºC, 2ºD E 2ºE, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.465,96 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 539,15 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JÉSSICA DE SOUZA TRINDADE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 546 /2024

CELEBRADO EM: 26.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MAYARA MILENA MARQUES MARTINEZ.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 2ºA, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.465,96 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 539,15 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MAYARA MILENA MARQUES MARTINEZ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 547 /2024

CELEBRADO EM: 26.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SELIENE MARA ESCOBAR ALVES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 5º C, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.465,96 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 539,15 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SELIENE MARA ESCOBAR ALVES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 548 /2024

CELEBRADO EM: 27.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): VALQUIRIA CABREIRA CLEMENTE.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 2º B, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.331,17 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 404,36 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E VALQUIRIA CABREIRA CLEMENTE.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 549 /2024

CELEBRADO EM: 27.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SOLANGE DE OLIVEIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 1º C, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.331,17 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 404,36 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SOLANGE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 552 /2024

CELEBRADO EM: 29.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): VANIA ANDRADE DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 4º B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MARISTELA APARECIDA NASCIMENTO SOUZA PLÁCIDO, MAT. 13735, LICENÇA PRÊMIO DE 26/02/2024 A 25/05/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 01 DE JUNHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 12.400,50 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E VANIA ANDRADE DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 553 /2024

CELEBRADO EM: 29.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MICHELE FABIANE COELHO CORREA ECHEVERRIA.





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 1º F, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.061,59(DEZOITO MIL, E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MICHELE FABIANE COELHO CORREA ECHEVERRIA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 554 /2024

CELEBRADO EM: 29.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LOUISE CORREA AZAMBUJA WENDT.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 2º C, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LUIZA APARECIDA VELASQUEZ, MAT. 396, NOMEADA COORDENADORA DA EM ERSO GOMES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.061,59(DEZOITO MIL, E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LOUISE CORREA AZAMBUJA WENDT.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 555 /2024

CELEBRADO EM: 29.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LOIVA LENIR PILGER.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE PCLE, NAS TURMAS 1ªA, 1ªB, 2ªA, 2ªB, 3ªA, 3ªB E 1ªG, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.061,59(DEZOITO MIL, E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LOIVA LENIR PILGER.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 556 /2024

CELEBRADO EM: 01.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARIA RITA OCAMPOS DA SILVA CRUZ.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE PCLE, NAS TURMAS 1ºC, 1ºD, 1ºE, 1ºF, 2ºC, 2ºD E 2ºE, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 17.926,80 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MARIA RITA OCAMPOS DA SILVA CRUZ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 557 /2024

CELEBRADO EM: 29.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): PATRÍCIA TRINDADE DE SOUZA SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 3º E, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.061,59(DEZOITO MIL, E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;





B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E PATRÍCIA TRINDADE DE SOUZA SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 558 /2024

CELEBRADO EM: 29.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): GISLAINE CARDOSO GONÇALVES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE PCLE, NAS TURMAS 3ºD, 3ºE, 2ºF, NA EM PROF. LUIZ MONGELLI, NA DISCIPLINA DE PCLE, NAS TURMAS 2ºU E 3ºU, E NA EM CEL. ANTONIO TRINDADE, NA DISCIPLINA DE PCLE, NAS TURMAS 2ºB E 2ºC, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SE

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.061,59(DEZOITO MIL, E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E GISLAINE CARDOSO GONÇALVES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 559 /2024

CELEBRADO EM: 29.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS GENOVEZ.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 3ºD, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.061,59(DEZOITO MIL, E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 134,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS GENOVEZ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 560 /2024

CELEBRADO EM: 26.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JOB FLORIANO JUSTINO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 5º D, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.465,96 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 539,15 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JOB FLORIANO JUSTINO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 562 /2024

CELEBRADO EM: 01.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANA JULIA NASCIMENTO CURSINO DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 4º E, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 17.926,80 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANA JULIA NASCIMENTO CURSINO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 563 /2024





CELEBRADO EM: 01.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LILIAN MARIA DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 4º F, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 17.926,80 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LILIAN MARIA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 564 /2024

CELEBRADO EM: 01.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): GRAZIELA CRISTINE NEVES MORTARI FONSECA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 1ºD, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 17.926,80 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E GRAZIELA CRISTINE NEVES MORTARI FONSECA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 565 /2024

CELEBRADO EM: 01.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): RODINÉIA CHIMENE DELGADO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 1ºE, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 17.926,80 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E RODINÉIA CHIMENE DELGADO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 566 /2024

CELEBRADO EM: 01.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CARMEM LÚCIA ALÉM CORRÊA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 2º E, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 17.926,80 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CARMEM LÚCIA ALÉM CORRÊA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 567 /2024

CELEBRADO EM: 01.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): TIELLE NUNES DE FREITAS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 2º F, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 17.926,80 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E TIELLE NUNES DE FREITAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 568 /2024

CELEBRADO EM: 01.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): FABIANA EUSTÁQUIO TOLEDO BORGES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE ARTE, NAS TURMAS 1ºC, 1ºD, 1ºE, 1ºF E 2ºF, E NA EM CEL. ANTONIO TRINDADE, NA DISCIPLINA DE ARTE, NAS TURMAS 2ºC E 3ºC, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 17.926,80 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E FABIANA EUSTÁQUIO TOLEDO BORGES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 569 /2024

CELEBRADO EM: 08.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SIRLEY ALAMAN MARTINS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 2º D, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 16.983,29 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 3.100,12 (TRÊS MIL E CEM REAIS E DOZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SIRLEY ALAMAN MARTINS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 570 /2024

CELEBRADO EM: 05.03.2024





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ARISLENE SANTANA DE ALMEIDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 1ºG, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 17.387,65 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 3.504,49 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ARISLENE SANTANA DE ALMEIDA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 571 /2024

CELEBRADO EM: 06.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 3ºC, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 17.252,86 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 3.369,70 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 622 /2024

CELEBRADO EM: 26.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SIMONE MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA





PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 5ºB, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 13/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 18.465,96 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 539,15 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SIMONE MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 642 /2024

CELEBRADO EM: 12.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANDRÉIA DOS SANTOS FERREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM VISCONDE DE TAUNAY, REGENTE NA TURMA 4º/5º MULTIANUAL, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSEMEIRE DE ALMEIDA MOREIRA, MAT. 4006, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA PRÊMIO DE 12/03 A 09/06/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 09 DE JUNHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 11.861,34 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 2.560,97 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL, E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANDRÉIA DOS SANTOS FERREIRA.

CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
148	SAMILLY VANESSA ANJOS DA ROSA	###.###.981-84			SUBSTITUIÇÃO





O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na colocação de **148 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **15/04/2024 a 19/04/2024 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Vistos, etc...

Acolhendo as justificativas apresentadas pela Sra. Agente de Contratação, diante da Declaração de disponibilidade financeira e orçamentária, bem como dos fundamentos apresentados pelo r. Parecer Jurídico e do Controle Interno, RATIFICO a Contratação de empresa especializada na confecção e carimbos automáticos, com fornecimento parcelado, pelo período de abril a dezembro de 2024, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

Encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aquidauana-MS, 15 de abril de 2024.

Vereador Antonio Nilson Pontim

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana-MS





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PÁG: 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 10/2024 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos automáticos, com fornecimento parcelado, pelo período de abril a dezembro de 2024, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

O(A) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, MS, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.536.865/0001-30, estabelecida na Rua dos Tupis, sala 1301, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CARIMBO AUTOMÁTICO Confecção de Carimbos automáticos para vereadores e servidores da Casa de Leis para atender o período de abril a dezembro de 2024. Máximo de 5 linhas Área de impressão 38x14mm Tinta de Cor Preta.		50,0000	UN	47,0000	2.350,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						2.350,00

PUBLIQUE - SE

AQUIDAUANA, 15 de abril de 2024

ANTONIO NILSON PONTIM
043.082.818-73
PRESIDENTE

